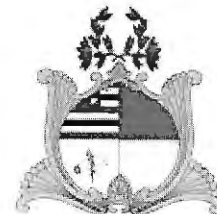




**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE ARAME
ESTADO DO MARANHÃO**

Flávio Roberto Costa Silva - Tabelião e Registrador
Rua Barão de Grajaú, 111 - Centro - Arame - MA - CEP 65.945-000
Tel: (99) 3532-4103 - email: cartorioarame@gmail.com



PRENOTAÇÃO DE TÍTULO PARA REGISTRO OU AVERBAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, de acordo com os artigos n.ºs 12 e 182 da Lei Federal 6.015 de Registros Públicos de 31/12/1973 e suas alterações, foi prenotado no protocolo o título a seguir discriminado:

Protocolo n.º: 5981
Livro n.º: 1-B
Data: 22/01/2016
Vencimento: 22/02/2016
Natureza do título: **Consolidação de Propriedade**
Apresentante*: **BANCO BRADESCO**
Situação: **Aberto**
Emolumentos: **RS 24,60**
Observações:
O referido é verdade, do que dou fé.



Arame, sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

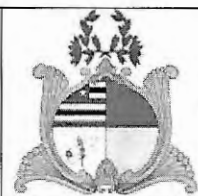
Jairo Gomes da Silva - Tabelião e Registrador Substituto
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
Tabelião Registrador Substituto
ARAME-MA

Registro de Imóveis – Lei

REGISTROS PÚBLICOS – Lei 6.015 de 31/12/1973 – DOU 31/12/1973 e suas alterações até a presente data. Título – Capítulo III – Da Ordem do Serviço – ART. 12 – Nenhuma exigência fiscal ou dívida, obstará a apresentação de um título e o seu lançamento no Protocolo com o respectivo número de ordem, nos casos em que da precedência decorra prioridade de direitos para o apresentante. – Parágrafo único – Independem de apontamento no Protocolo os títulos apresentados apenas para o exame e cálculo dos respectivos emolumentos. – Título V – Do Registro de Imóveis (artigos 167 a 288) – Capítulo II – Da escritura (artigos 172 a 181). ART. 174. O Livro número 1 – Protocolo – servirá para apontamento de todos os títulos apresentados diariamente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 12 desta Lei. – Título V – do Registro de Imóveis (artigos 167 a 188) – Capítulo III – Do Processo de Registro (artigos 182 a 216) – ART. 182 – Todos os títulos tomarão, no Protocolo, o número de ordem que lhes competir em razão da seqüência rigorosa de sua apresentação. ART. 184 – O Protocolo será encerrado diariamente. ART. 186 – O número de ordem determinará a prioridade do título, e esta a preferência dos direitos reais, ainda que apresentados pela mesma pessoa mais de um título simultaneamente. ART. 188 – Protocolizado o título, proceder-se-á ao registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo nos casos previstos nos artigos seguintes. ART. 198 – Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indica-la-á por escrito. Não se conformando o apresentante com a exigência do oficial, ou não podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dívida, remetido ao juízo competente para dirimi-la... ART. 205 – Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

Anotação

* Apresentante não é a pessoa que comparece a cartório com o título, para oferecê-lo a registro, mas aquele que tem interesse no referido assento, como titular da eventual prioridade ou precedência dele conseqüente. (Walter Ceneviva – Lei dos Registros Públicos Comentada.)



CERTIDÃO IMOBILIÁRIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o sistema de fichas do Registro Geral de Imóveis deste cartório, constatei na matrícula 1537, fichas 001 a 002 o seguinte: **IMÓVEL**: Urbano. **DENOMINAÇÃO**: Um terreno situado na **Rua Rio Branco, s/n, Centro**, nesta cidade, com as seguintes dimensões: Frente com 9,60m (nove metros e sessenta centímetros), limitando-se com a referida Rua Rio Branco, lateral esquerda, com 62,15m (sessenta e dois metros e quinze centímetros), limitando-se com os Sres. Antonio Conceição da Silva e Messias Silva Pires, lateral direita com 62,15m (sessenta e dois metros e quinze centímetros), limitando-se com a Rua Marajá III e fundo com 9,90m (nove metros e noventa centímetros), limitando-se com a Rua Marajá IV. **ÁREA**: 605,96 M² (seiscentos e cinco metros quadrados e noventa e seis centímetros).

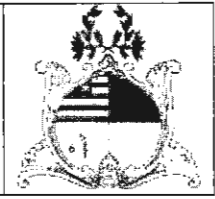
Proprietário: **ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA** - CPF/MF sob o n.º 316.552.032-15.

Registros anteriores: Lv. 2-H, fls. 35 e 36, sob os n.ºs. 1/1535 e 1/1536 e Lv. 2-D, fls. 18, sob o n.º 1/618, Livros de Registro Geral de Imóveis deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Arame, 29 de setembro de 2009. Matrícula aberta por Antonio Marcos da Costa Mesquita, Escrevente Autorizado, o subscrevi. No ato foi utilizado o selo de n.º 010.683.966.

R. 1/1537 – Nos Termos da Escritura Pública de Unificação de Áreas datada de 29 de setembro de 2009, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício da cidade e comarca de Arame, Estado do Maranhão, pelo Escrevente Autorizado Antonio Marcos da Costa Mesquita, **consta que o imóvel objeto da presente matrícula e registro é o resultado da unificação dos imóveis constantes do item “registros anteriores”, de** propriedade do Sr. **ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 316.552.032-15, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, n.º. 1625, nesta cidade, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). No ato foi utilizado o selo de n.º. 010.683.967. O referido é verdade e dou fé. Arame – MA, 29 de setembro de 2009.

Registro feito e assinado por Antonio Marcos da Costa Mesquita, Escrevente Autorizado, o subscrevi.

AV. 2/1537 - Procede-se esta averbação, nos termos da Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Arame, em data de 5 de agosto de 2010, devidamente assinada pela diretora da Divisão de Tributação e Arrecadação, Sra. Maria do Rosário da Silva Sales Sousa, para **constar que fica averbada a construção de um prédio comercial, com área de 591,45 m²** (quinhentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e cinco centímetros), sobre um terreno com área de 605,96 m² (seiscentos e cinco metros quadrados e noventa e seis centímetros), com as seguintes características: 1) INFRA-ESTRUTURA: Escavação manual em vala; alicerce em pedra argamassa 1.8, cimento e barro; baldrame em pedra argamassa 1.8, cimento e barro; concreto estrutural para sapatas; cinta inferior em concreto armado FCK = 15 MPA. 2) SUPER-ESTRUTURA: Pilar e vigamento em concreto armado FCK = 20; cinta superior em concreto armado FCK = 15 MPA. 3) PAREDES E PAINEIS: Alvenaria de tijolos cerâmicos 10x15x20 cm espessura; 10 cm com argamassa de cimento e areia 1:5.



COBERTURA: Estrutura metálica; coberta com telha zincada; estrutura de madeira para telha cerâmica; cobertura cerâmica. 4) REVESTIMENTO DE PAREDES: Chapisco e reboco. 5) PAVIMENTAÇÃO: Matacoado; lastro em concreto; calçada completa. A edificação é composta por salão comercial na região anterior com 121,57m², quatro depósitos com as seguintes áreas: 56,07m², 35,69m², 27,05m² e 116,29m², um galpão coberto com telha zincada e estrutura metálica com 231,52m². O referido é verdade e dou fé. Arame/MA, 5 de julho de 2010.

Averbação feita e assinada por Antonio Marcos da Costa Mesquita, Escrevente Substituto, o subscrevi.

R. 3/1537 - Nos Termos da Escritura Publica de Incorporação de Imóvel, datada de 4 de janeiro de 2011, lavada nas Notas desta Serventia Extrajudicial, às folhas 118, do livro n°. 05, pelo Substituto Antonio Marcos da Costa Mesquita, consta que o imóvel objeto da matrícula e registro acima foi incorporado ao patrimônio da empresa ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°. 00.497.307/0001-40, com sede na Rua Rio Branco, 1625, Centro, nesta cidade, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Selo de Fiscalização: 12429999. O referido é verdade e dou fé. Arame, 4 de janeiro de 2011.

Registro feito e assinado por Antonio Marcos da Costa Mesquita, Escrevente Substituto, o subscrevi.

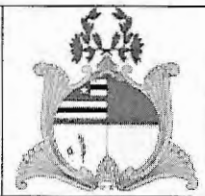
R. 4/1537 – CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL N°. 107.2011.2424.6822; VENCIMENTO: 17/08/2013; VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); EMITENTES: ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA – CPF: 316.552.032-15 e sua mulher BENEDITA BEZERRA DE SOUSA – CPF: 752.321.703-68; CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. As cláusulas e condições encontram-se na via não-negociável, devidamente arquivada neste Cartório. Selo de fiscalização: 013.643.071. O referido é verdade e dou fé. Arame, 19 de agosto de 2011.

Registro feito e assinado por Antonio Marcos da Costa Mesquita, Escrevente Substituto, o subscrevi.

AV. 5/1537 – Certifico e dou fé, que conforme Autorização de Baixa de registro de hipoteca, datada de 15/03/2013, expedida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, através de sua agência de Barra do Corda - MA, assinada pelos Srs. Francisco Leodório Ferreira dos Santos, Gerente de Negócios MPE e Lilian Fernanda Guimarães Silva, Gerente de Negócios, consta que o instrumento de 1º grau, que incide sobre o imóvel, fica sem efeito, em virtude da liquidação da dívida. Selo de Fiscalização: 016.858.734. O referido é verdade e dou fé. Arame, 15 de março de 2013.

Averbação feita e assinada por Antonio Cleony Araujo Silva, Escrevente Autorizado, o subscrevi.

R. 6/1537 – CÉDULA DE CREDITO BANCARIO – EMPRESTIMO – CAPITAL DE GIRO N°. 237/ 0723 / 00001; CREDOR: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco – SP; EMITENTE: ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA – CNPJ/MF: 00.497.307/0001-40, estabelecida á Rua



Rio Branco, 1625, Centro, nesta cidade de Arame – MA; AVALISTA: ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA – CPF: 316.552.032-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Arame – MA, e BENEDITA BEZERRA DE SOUSA SILVA – CPF: 752.321.703-68, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Arame – MA; VALOR LIBERADO: 637.000,00; PRAZO: 60 MESES; TAXA DE JUROS EFETIVA: 1,77% a.m; TAXA DE JUROS EFETIVA: 23,020% a.a; QUANTIDADE DE PARCELAS: 60; VALOR DAS PARCELAS: 17.638,55; CARACTERISTICAS DA GARANTIA: Garantia(s) Real (is): **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** DE UM IMOVEL URBANO – MATRICULA 1537 – REGISTRO GERAL DA CIDADE DE ARAME-MA – ENDEREÇO DO IMOVEL – RUA RIO BRANCO – 1625 – CEP: 65945-000 – ARAME-MA; VALOR DA GARANTIA: 884.416,00. As demais cláusulas e condições encontram-se na via Não-Negociável devidamente arquivada neste Cartório. Selo de Fiscalização: 16904246. O referido é verdade e dou fé. Arame, 20 de março de 2013.

Registro feito e assinado por Antonio Marcos da Costa Mesquita, Escrevente Substituto, que a digitei, conferi, subscrevo e assino.

AV. 7/1537 – Em virtude da substituição do sistema de livro pelo sistema de ficha, conforme faculta a Lei 6.015/73 e o art. 538 do Código de Normas da CGJ/MA; procede-se a esta averbação, de ofício, **para constar que a presente matrícula foi transportada do livro 2-H, fls. 37,** desta Serventia em 20/01/2016.

Averbação feita e assinada por Flávio Roberto Costa Silva, Oficial de Registro, subscrevo e assino.

AV. 8/1537. Protocolo 5981. Data: **22 de Janeiro de 2016.** **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, anteriormente qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado em 10/12/2015, sob o nº. 827, às fls. 027 do Livro 3, foi procedida a intimação do fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, § 1º, da Lei nº. 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, feito por intermédio da cópia da DAM, datada de 06/01/2016, com vencimento em 22/01/2016, no valor de R\$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais) que fica arquivada. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos R\$ 4.733,70. FERC R\$ 142,00. Selo de Fiscalização nº 022.559.370 – 022.559.371.

Arame/MA, 22 de janeiro de 2016.


Jairo Gomes da Silva
Tabelião e Registrador Substituto
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Jairo Gomes da Silva
Tabelião Registrador Substituto
ARAME-MA

